

## **Proc. Administrativo 1.272/2022**

---

**De:** Gelson C. - GP-SI

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

**Data:** 20/01/2022 às 09:05:00

**Setores envolvidos:**

GP, GP-AJ, GP-SI, SMA, SMA-PGM, SMA-LC-ALT

### **ADITIVO CONTRATO BLANCO LIMA TP 30/2018**

#### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Através do presente, solicitamos que seja aditivado pelo período de 12 meses, o contrato 86/2019, da TP 30/2018, cuja contratada é a empresa Blanco Lima Comunicação e Marketing Eireli e que já se manifestou favorável ao aditivo.

Att

—

**Gelson Luis Corazza**  
ASSESSOR DE IMPRENSA

**Anexos:**

blanco\_lima\_adivito.jpg

**Proc. Administrativo 1- 1.272/2022****De:** Bianca N. - SMA-LC-ALT**Para:** GP-SI - Serviço de Imprensa - A/C Gelson C.**Data:** 20/01/2022 às 09:20:28

Bom dia! Sr. Gelson:

Favor solicitar a assinatura digital do chefe de setor ou do Sr. Bonetti, via plataforma, no pedido de Aditivo.

Att.

—

**Bianca Zanini Niclote**

*Auxiliar administrativo*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Antonio Carlos Bonetti	20/01/2022 15:41:24	1Doc ANTONIO CARLOS BONETTI CPF 340.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA89-3C59-D5B5-61D9**

**Proc. Administrativo 2- 1.272/2022****De:** Bianca N. - SMA-LC-ALT**Para:** SMA-PGM - Procuradoria Geral do Municipio - A/C Rodrinei B.**Data:** 20/01/2022 às 17:04:16

Boa tarde!

Segue aditivo de prazo ao Cont. 86/19 TP nº 30/18 para elaboração de parecer jurídico.

Att.

—

**Bianca Zanini Niclote**

*Auxiliar administrativo*

**Anexos:**

Certidao\_fed\_blancolima\_jan\_2022.pdf

Certidao\_fgts\_blancolima\_jan\_2022.pdf

certidao\_trab\_blancolima\_jan\_2022.pdf

CONTRATO\_N\_086\_BLANCOLIMA\_COMINICACAO.doc



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI**  
**CNPJ: 72.491.186/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:34 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **AAB0.97E1.65ED.02F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 72.491.186/0001-30

**Razão Social:** BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI

**Endereço:** RUA PRESIDENTE KENNEDY 2802 / JARDIM CRISTAL / CASCAVEL / PR / 85807-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2022 a 14/02/2022

**Certificação Número:** 2022011602195248743780

Informação obtida em 20/01/2022 16:50:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 72.491.186/0001-30  
Certidão n°: 2245465/2022  
Expedição: 20/01/2022, às 16:52:11  
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.491.186/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Proc. Administrativo 3- 1.272/2022****De:** Camila B. - SMA-PGM**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica - A/C Lucas F.**Data:** 31/01/2022 às 10:00:29

Segue Parecer Jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0059\_2022\_Aditivo\_de\_Prazo\_servicos\_continuos\_Blancolima\_Deferimento.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Camila Slongo Pegoraro Bõn...	31/01/2022 10:01:05	1Doc CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA20-7281-6C52-7CC8**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0059/2022**

PROCESSO Nº : 1272/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADO : BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração referente à prorrogação de prazo em 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços nº. 86/2019 (Tomada de Preços nº 30/2018), firmado com a **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

O procedimento veio acompanhado de cópia do e-mail com a concordância da Contratada, cópia do Contrato e Certidões Negativas (fls. 16/18).

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer. É cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo procedimento licitatório.

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Segundo a melhor jurisprudência<sup>1</sup>, os serviços continuados possuem como principais características:

---

<sup>1</sup> Acórdão nº. 1.136/2002 – TCU – Plenário.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

920

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

Quanto aos serviços de publicidade e propaganda, verifica-se que esses são pagos de forma mensal como a maioria dos serviços contínuos. O Professor Carlos Pinto Coelho Motta<sup>2</sup> traz uma definição de serviços contínuos, que são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo temos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, cargas ou passageiros.

Conclui-se que o serviço de publicidade e propaganda pode ser enquadrado na categoria de serviços a serem executados de forma contínua, visto que é um serviço essencial para a segurança dos estabelecimentos públicos e sua interrupção traria transtornos à municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60 (sessenta) meses.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 05 (cinco) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que um contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 60 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores. Da análise dos autos, verifica-se que houve dois aditamentos de prazo ao caso, mostrando-se regular a dilação pretendida. No presente caso, a dilação da vigência em 12 (doze) meses mostra-se adequada para ser viabilizada a continuidade dos serviços.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 05/02/2022 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 20/01/2022, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços nº. 86/2019 (Tomada de Preços nº 30/2018), firmado com a **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME**. De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que

---

<sup>2</sup> In: Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey: 2011.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

921

previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,<sup>3</sup> da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>4</sup> da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 31 de janeiro de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

---

<sup>3</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

<sup>4</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”

**Proc. Administrativo 4- 1.272/2022****De:** Lucas F. - GP-AJ**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.**Data:** 31/01/2022 às 10:12:34

Segue despacho 019/2022 para assinatura pelo Prefeito Municipal

-

**Lucas Felberg****Assessor Jurídico****Anexos:**

despacho\_019\_2022.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	31/01/2022 16:50:34	1Doc	CLEBER FONTANA CPF 020.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A43D-4F1B-EF26-5B71**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

923

**DESPACHO N.º 019/2022**

PROCESSO N.º : **1.272/2022**  
REQUERENTE : **BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME**  
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 086/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2018**  
OBJETO : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**  
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 086/2019, referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Constam do processo administrativo a solicitação da Assessoria, fotocópia do contrato administrativo; documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0059/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo no contrato n.º 086/2019 prorrogando por 12 (doze) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2022.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**

**Proc. Administrativo 5- 1.272/2022****De:** Bianca N. - SMA-LC-ALT**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.**Data:** 31/03/2022 às 10:54:32

segue termo aditivo nº 4 - prazo e valor e publicação no diário da AMP.

Att.

—

**Bianca Zanini Niclote***Auxiliar administrativo***Anexos:**

ADITIVO\_N\_4\_PRAZO\_E\_META\_CONT\_086\_2019\_BLANCO\_LIMA.pdf

public\_amp\_aditivo\_n\_4\_prazo\_e\_valor\_blancolima.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 72.491.186/0003-00, com sede na Rua Presidente Nereu Ramos nº 105, Lote 12, Quadra 1542, Bairro Agua Branca, Apartamento 02, CEP 85.601.856, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

**OBJETO:** Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade, correspondente ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão externa e a divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressão de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como a programação visual; execução de ações de consultoria técnica decorrente dessa contratação; execução de serviços de promoção, não compreendido como apoio e patrocínios; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, para atender as necessidades da Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1272/2022.

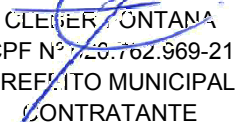
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual estimado para vigência de 12 (doze) meses é de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito. ,

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

  
 CLEBER FONTANA  
 CPF Nº 020.762.969-21  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI  
 CONTRATADA  
 ELVIS CÂNDIDO LIMA  
 CPF Nº 394.149.149-00

I- ANA CAROLINE DA SILVA, RG n.º 13.465.436-8;  
 I- DANIELLA LOTICI, RG n.º 9.589.590-5;  
 III- FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, RG 7.148.660-5  
 IV- JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE, RG n.º 10.501.792-8  
 V- MAILSON DO NASCIMENTO, RG n.º 11.094.254-0;  
 VI- MARCOS RONALDO KOERICH, RG n.º 9.159.721-7;  
 VII- RAQUEL EUNICE LAUTERT, RG n.º 7.369.059-5  
 VIII- SUZANE VOLLMERHAUSEN, RG n.º 9.381.387-1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marcos Ronaldo Koerich  
**Código Identificador:**2E00DB52

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria n.º 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

Data e horário: 03 de fevereiro de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	PAULO VICTOR BEZERRA EIRELI – CNPJ 33.011.186/0001-33

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**  
 Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**E27A27AD

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria n.º 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 03 de fevereiro de 2022, às 09h30min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000:

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	FHO CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 41.659.658/0001-97

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**  
 Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**729BEA6D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal n.º 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

### MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA N.º 09/2022

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA e Centro de Saúde Cidade Norte.

**FORNECEDOR:** DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

**CNPJ N.º:** 34.093.466/0001-09

**VALOR TOTAL:** R\$ 101.801,20 (cento e um mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 01 de fevereiro de 2022

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
 Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**CABC79C2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal n.º 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

### MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA N.º 10/2022

**OBJETO:** Aquisição de 300 caixas de papel A4 em atendimento das Unidades de Saúde e UPA 24 Horas, da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão.

**FORNECEDOR:** DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

**CNPJ N.º:** 83.413.591/0001-56

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de fevereiro de 2022

**ALEX BRUNO CHIES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
 Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**41B79292

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:



**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**  
**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2019 – Tomada de Preços nº 30/2018.

**OBJETO:** Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade, correspondente ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão externa e a divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressão de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como a programação visual; execução de ações de consultoria técnica decorrente dessa contratação; execução de serviços de promoção, não compreendido como apoio e patrocínios; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, para atender as necessidades da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1272/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de fevereiro de 2023.

O valor contratual estimado para vigência de 12 (doze) meses é de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

**Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2021.**

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**17892EC8

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de mudas de flores e insumos e materiais para produção de mudas nativas no viveiro municipal; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2021 com vigência de 17/09/2021 a 16/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
743/2021	BC AGRO COMERCIO EIRELI	29.220.447/0001-58
744/2021	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	78.743.291/0001-03
745/2021	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA	01.881.984/0001-20
746/2021	V H FERNANDES ALVES LTDA	41.857.936/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**84E44EC7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2021 com vigência de 16/06/2021 a 15/06/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
508/2021	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	41.191.505/0001-68

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br> licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**362DF2BF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASARIL IMOBILIARIA LTDA - EPP**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 90/2022 - Processo dispensa nº 6/2022.

**OBJETO:** Locação de sala comercial térrea, com 128,55 m2 de área, com um banheiro, espaço frontal para estacionamento e uma vaga de garagem, localizada na Avenida Atílio Fontana, nº 2704, denominada sala nº 02, matrícula nº 18.894 do 2º Ofício, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – PR, para instalação da sede do “POUPA TEMPO CIDADE NORTE”, pelo período de doze meses.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.224,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês do vencimento

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1290	05.002.23.122.2301.2012	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**57F8D1F8

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OI S.A.**